

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 17, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Altera o artigo 1º da Resolução SEDESE n.º 05/2013, de 23 de janeiro de 2013, que indica representantes do Colegiado dos Gestores Municipais da Assistência Social de Minas Gerais - COGEMAS e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE para comporem a Comissão Intergestores Bipartite de Minas Gerais.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, § 1º, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e, considerando o que disciplina a Resolução n.º 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Resolução n.º 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, e a Resolução n.º 24/99, de 26 de julho de 1999, que institui a Comissão Intergestores Bipartite em Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Resolução SEDESE n.º 05/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Indicar os representantes do COGEMAS para composição da Comissão Intergestores Bipartite, a seguir relacionados:

I - 1º Titular: Marcelo Alves Mourão – Representando a Capital;

II - 1º Suplente: Ana Paula Simões Hilário – Representando a Capital;

III - 2º Titular: Jaime Luiz Rodrigues Júnior – Representando os Municípios de Grande Porte;

IV - 2º Suplente: Júlia Maria Muniz Restori – Representando os Municípios de Grande Porte;

V - 3º Titular: Anália Maria Ferreira – Representando os Municípios de Médio Porte;

VI - 3º Suplente: Hermano Luís dos Santos – Representando os Municípios de Médio Porte;

VII - 4º Titular: Kely Rosana Borges – Representando os Municípios de Pequeno Porte II;

VIII - 4º Suplente: Jussara do Carmo Vieira – Representando os Municípios de Pequeno Porte II;

IX - 5º Titular: Vera Luci Soares Oliveira – Representando os Municípios de Pequeno Porte I;

X - 5º Suplente: Ana Paula Arruda de Sousa Pinheiro – Representando os Municípios de Pequeno Porte I;

XI - 6º Titular: Ivone Pereira Castro – Representando os Municípios de Pequeno Porte I;

XII - 6º Suplente: Adilson de Azevedo – Representando os Municípios de Pequeno Porte I.”

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais dispositivos da Resolução SEDESE nº 05/2013.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução SEDESE nº 07/2013, de 20 de fevereiro de 2013.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2013.

Deputado Estadual CÁSSIO SOARES
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

11 406088 - 1